

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
FF/DAF/NCP/Setor de Contratos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 262.00006682/2025-68

Interessado: Fundação Florestal

Assunto: Locação de veículos

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A KING AUTOMOTORES LTDA. – CONTRATO FF Nº 0216/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS – PROCESSO FF Nº 262.0006682/2025-68 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025.

PARECER NJ Nº 203/2026, de 06.07.2026.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 56.825.110/0001-47, e com Inscrição Estadual nº 111.796.293.112, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **KING AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.326.594/0001-81, sediado(a) na Av. Fernando Ferrari, nº 3505 – Vitória/ES, CEP: 29072-260, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final assinados resolvem aditar o contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento ao contrato acima epigrafado, referente à contratação de serviços contínuos de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos novos, zero quilometro (utilitários esportivos tração 4x2), nas modalidades “A” sem condutor e sem combustível, e “C” com condutor e com combustível, em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico administrativa da Fundação Florestal, visando ao acréscimo de aproximadamente 23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 459.222,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais), correspondente a aproximadamente 23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento), passando seu valor total a ser de R\$ 2.384.221,20.

2.2. Com o presente acréscimo, o percentual acumulado do contrato passa a totalizar aproximadamente 23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento) , observados os limites estabelecidos nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Como consequência do presente aditamento, a Cláusula Segunda, que trata do preço, fica acrescida do item 2.5 com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

(...)

2.5. O valor total do presente contrato, desde o seu início até o presente termo, passa a ser de R\$ 2.384.221,20 (dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).”

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem em vigor, ficando ratificadas, todas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

PELA CONTRATANTE:

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

CPF. [REDACTED]

RG [REDACTED]

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

CPF. [REDACTED]

RG [REDACTED]

PELA CONTRATADA:

MÁRCIO CASTELO BRANCO GONÇALVES

CPF. [REDACTED]

RG [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

DILVANA BARBOZA DA SILVA

CPF. [REDACTED]

RG [REDACTED]

CASSIO PEREIRA DE CARVALHO

CPF. [REDACTED]

R [REDACTED]

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E A KING AUTOMOTORES LTDA. – CONTRATO FF Nº 0216/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS – PROCESSO FF Nº 262.0006682/2025-68– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Dilvana Barboza Da Silva, Encarregado de Setor**, em 06/07/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose De Oliveira Filho, Diretor**, em 07/07/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 07/07/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CASTELO BRANCO GONCALVES, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO PEREIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador 0113531844 e o código CRC 4DD0CD93.